

PROJETO DE LEI Nº DE 2012

(do Sr. André Moura)

Acrescenta o inciso VIII ao art. 105, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de “freios ABS” em automóveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado o inciso VIII ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 105

.....
VIII – sistema de freios ABS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Alguns dos principais fatores causadores de acidentes nas estradas e em trechos urbanos estão diretamente associados a derrapagens e travamento de rodas em frenagens de emergência. Quando as rodas travam, especialmente as dianteiras, o motorista perde o controle da direção e o veículo segue em linha reta, mesmo que se tente desviar de obstáculos.

O freio ABS ou travão ABS (acrônimo para a expressão alemã *Antiblockier-Bremssystem*, embora mais frequentemente traduzido para a inglesa *Anti-lock Braking System*) é um sistema de frenagem (travagem) que evita que a roda bloqueie (quando o pedal de freio é pisado fortemente) e entre

em derrapagem, deixando o automóvel sem aderência à pista. Assim, evita-se o descontrole do veículo (permitindo que obstáculos sejam desviados enquanto se freia) e aproveita-se mais o atrito estático, que é maior que o atrito cinético (de deslizamento). A derrapagem é uma das maiores causas ou agravantes de acidentes; por exemplo, 40% dos acidentes são causados por derrapagens.

O sistema de freios ABS — antitravamento de rodas — foi pioneiro entre as tecnologias eletrônicas de segurança. A partir dele, foi feita a integração com o motor dos carros e, assim, surgiu o controle de tração, e já faz parte de 76% da produção de veículos do mundo. Somente na China, o índice é de 70%.

A aprovação desta lei também abre o mercado para multinacionais investirem na produção desse sistema no país — o que automaticamente aumenta a concorrência. Hoje, existe apenas uma empresa que faz a montagem do sistema ABS nos veículos brasileiros.

O freio ABS é bem mais eficiente que o freio convencional porque ele evita que as rodas travem em uma freada brusca e permite que o motorista continue no controle do carro. Ao se deparar de repente com um obstáculo no meio da rua, o instinto do motorista é frear bruscamente. Nos carros sem ABS, isso faz com que o veículo, mesmo com as rodas paradas, comece a derrapar, arrastando-se sem o domínio do motorista. Já o ABS simula o comportamento de um motorista experiente: pára aos poucos. Assim, as rodas não travam, aumentando a eficiência da direção. No Brasil, apenas 13% dos carros têm ABS.

A principal função do dispositivo é garantir que o automóvel obedeça à trajetória determinada pelo motorista, permitindo que o veículo desvie de eventuais obstáculos e reduza o espaço de frenagem. Segundo estudos realizados por equipe de engenharia, um veículo médio equipado com ABS, a 80 quilômetros por hora, precisa de um espaço 20% menor para frear até parar. Ao evitar que as rodas travem durante uma freada brusca, o ABS melhora a performance de segurança do veículo, ajudando a prevenir acidentes.

Acreditando estar dando o primeiro passo para que os carros nacionais se aproximem dos europeus, norte americanos dentre outros no que se refere a sistemas eletrônicos de segurança, rogo aos ilustres pares para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em de maio de 2012.

ANDRÉ MOURA
PSC/SE